

A HISTÓRIA TEM SENTIDO?

AULA COM HELENA ESSER DOS REIS – PPGDH DA UNIVERSIDADE DE GOIÁS.

1. A filosofia da história

Vamos começar de longe, com uma pergunta crucial a qual procuraremos responder durante a aula: existe um sentido para a história? A história tem um sentido, um objetivo, um *telos*? Ou como dizia Hegel é um “amontoado de escombros” ?¹

O autor do qual partimos para esta reflexão é Karl Lowith no livro escrito nos anos 50 do século passado que se intitula justamente O SENTIDO DA HISTÓRIA²; um livro sobre **a filosofia da história**, que para Löwith é:

... o termo “filosofia da história” é empregue com o sentido de uma interpretação sistemática da história universal de acordo com um princípio segundo o qual os acontecimentos e sucessões históricos se unificam e dirigem para um **sentido final**.

Considerada nesta acepção, a filosofia da história está, no entanto, na total dependência da **teologia da história**, em particular do conceito teológico de realização e salvação. Opondo-se à corrente que afirma que o pensamento histórico propriamente dito começa apenas na época moderna, com o século XVIII, o esboço que se segue **procura demonstrar que a filosofia da história se inicia com a fé hebraica e cristã numa realização e termina com a secularização do seu esquema escatológico**³.

Para **Löwith** toda a modernidade é uma secularização da religião hebraica-cristã... vamos anotar essa questão sobre a qual voltaremos...

Para responder à questão, vamos analisar o pensamento de dois filósofos de primeira grandeza: Kant e Hegel.

2. Kant e a Paz Perpétua e a União Europeia

As obras em que **Immanuel Kant** trata do assunto são “A ideia de uma história Universal do ponto de vista cosmopolita”, “À paz perpétua” e “ Resposta à pergunta o que é o iluminismo”(entre outras)⁴.

Para o idealismo transcendental kantiano, a política pertence ao âmbito das “idéias” ou dos “ideais” da razão e se ocupa das condições de possibilidade da convivência humana para a realização do “fim recôndito da natureza” que é o progresso moral e jurídico da humanidade. A política, portanto, não pode limitar-se à consideração do existente, mas indicar um dever ser, um *telos* que, para Kant é, no âmbito interno, a criação do Estado civil republicano e, no âmbito internacional, a

¹ HEGEL. A Razão na História. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2013 [1822-31].

² LÖWITH; K. *O sentido da história*. As implicações teológicas da Filosofia da História. Lisboa: Edições 70, 1991.

³ IDEM, p. 15-16.

⁴ KANT, I., Idéia de uma história universal do ponto de vista cosmopolita (1784), Ricardo Ribeiro Terra, (org.), São Paulo: Brasiliense, 1986. 12 KANT. I., A Paz Perpétua, In: A Paz Perpétua e outros opúsculos, (1796), Lisboa: Edições 70, p. 133. 13 KANT. I., A religião nos limites da simples razão, Lisboa: Edições 70, 1990

realização do direito cosmopolita como garantia da paz perpetua entre as nações, de uma paz que não seja uma trégua entre duas guerras, mas algo permanente.

A instituição que mais se aproxima do projeto kantiano mais do que a ONU, que é administrada pelo Conselho de Segurança (uma entidade não eleita e que tem poder de veto dos seus 5 membros permanentes) é a **União Europeia** (EU), que parece seguir “literalmente” os três artigos definitivos de *À Paz Perpétua*, ou seja:

1. A **constituição** tem que ser republicana: para aderir à EU os Estados devem respeitar as cláusulas democráticas, o que na verdade nem sempre acontece como demonstram a Hungria e a Polônia sempre mais autocrática que democráticas e outro países da EU onde há governos de democracia populista....

2. Esses Estados devem se reunir livremente em uma **Federação**: a EU não é uma Federação nem uma Confederação, é algo não muito bem definido, e possui **duas tendência** no seu interior, como se viu claramente na eleição de domingo para o parlamento europeu: há quem defenda mais Europa e menos Estados soberanos, na perspectiva de alcançar os Estados Unidos da Europa; e os chamados “sovrânistas” que defendem menos Europa, e mais soberania dos Estados e questionam a soberania europeia e que estão em crescimento como acontece na França e na Alemanha e outros países

3. Esta federação deve se submeter aos princípios do direito cosmopolita: de fato a EU não conseguiu criar formalmente uma Constituição Europeia porque alguns países não a aprovaram através de um referendun, mas há tratados europeus que regulamentam a EU.

Apesar dos limites e das falhas, é evidente que a EU conseguiu uma façanha histórica: evitar as guerras entre países europeus e garantir uma paz duradoura, a primeira paz desde a *pax romana* do imperador Augusto! Paz que infelizmente a invasão da Ucrânia por parte da Rússia rompeu com consequências imprevisíveis para a solidez da própria união e a ameaças de uma *escalation* e ampliação do conflito, e a realidade de uma corrida armamentista, em lugar de combater conjuntamente o aquecimento global e as desigualdades sociais, as pandemias produz armas de destruição de massa entre elas as bombas atômicas!

3. HEGEL e a dialética dos espíritos dos povos.

Uma visão radicalmente distinta daquela de Kant no entendimento das relações internacionais é a de Hegel.

Hegel, idealista em metafísica, pode ser inserido na melhor tradição do realismo político. Para Hegel, como para Hobbes, os únicos e verdadeiros sujeitos de direito internacional são os Estados soberanos (e secundariamente os indivíduos histórico-mundiais como César e Napoleão). Hegel divide o Direito Público externo em: Direito Externo do Estado, onde o Estado atua como “indivíduo particular, em relação com outros indivíduos particulares”, e **História Mundial**, onde “estes espíritos particulares são apenas momentos no desenvolvimento da ideia universal do espírito na sua realidade efetiva”. O estado de guerra é a condição natural, fruto

das relações de forças entre os Estados soberanos que se comportam como indivíduos nas relações recíprocas.

O Estado enquanto indivíduo singular, é *exclusivo* perante *outros* indivíduos semelhantes. Na sua *relação* recíproca, tem lugar o arbítrio e a accidentalidade, porque o *universal* do direito, em virtude da totalidade autônoma destas pessoas, *deve* apenas existir entre eles, mas não é *real*. Esta independência faz da luta entre eles uma relação de força, uma *situação de guerra*, para a qual a ordem universal se decide pelo fim particular da conservação da autonomia do Estado perante os outros, pela ordem da bravura.

Mas Hegel não deixa simplesmente subsistir as relações entre os Estados num vazio de direito, ele vai justificar essa condição com o conceito de História Mundial (*weltgeschichte*), que é fruto da “dialética dos espíritos dos povos particulares, (*volkgeistes*) ou seja, *o juízo do mundo*”, na qual prevalece aquele Estado que, naquele momento histórico dado, realiza o Espírito do Mundo: diante do seu direito absoluto, os direitos dos outros Estados simplesmente cessam de existir. (ver o livro de Enrique Dussel sobre o encobrimento do outro) Ele conclui a exposição da sua concepção da História Universal, afirmando que:

A autoconsciência de um povo particular é o suporte do grau do desenvolvimento do espírito universal na sua existência e a realidade objetiva em que ele põe sua vontade. **Perante esta vontade absoluta, a vontade dos outros espíritos dos povos particulares é desprovida de direito: aquele povo é dominador do mundo;** mas o espírito universal ultrapassa cada vez a sua propriedade como um degrau particular e abandona então aquele povo ao seu acaso e julgamento.

A dialética dos espíritos dos povos, ou dito de outra forma, a **guerra** é a condição necessária para permitir que o “espírito avance até chegar a si mesmo e realizar a sua verdade, e o afazer da mesma é o *direito* sumo e absoluto”.

Portanto, Hegel se insere a justo título na tradição realista que, desde Maquiavel até Max Weber e Carl Schmitt, passando por Hobbes e Espinosa, pensa a política internacional em termos de equilíbrio de relações de força e de hegemonia entre Estados soberanos, e é um dos maiores críticos dos projetos filosóficos, como o de Kant, que imaginavam uma república universal ou um governo mundial regido por um direito superior ao direito estatal, um direito de tipo “ultra-estatal” e cosmopolita.

Como Hegel explica a existência do mal na história? Como o momento negativo da tríade dialética que não permanece aporético, sem solução como na dialética negativa de Adorno e Horkheimer, mas se resolve na síntese e superação dialética dos contrários. Apesar de tudo, parece que Hegel diga: a história tende para o progresso da autoconsciência do Espírito na tríade Espírito subjetivo, objetivo e absoluto, em direção a um sempre maior desenvolvimento da liberdade. Mas admitido que assim seja, como ficam os indivíduos nessa história?

No século XX houve um episódio acachapante que abalou a possibilidade de qualquer filosofia da história: as duas guerras mundiais, a Shoa com o extermínio de 6 milhões de hebreus e de outro tantos “povos” considerados escravos (eslavos) e inferiores e destinados a serem eliminados e a cereja no bolo: a bomba atômica!.

Mesmo admitindo, apesar das evidências, que história continua no sentido do progresso da liberdade, a vida desse milhões de indivíduos acabou! É verdade que

Hitler que virou sinônimo do mal absoluto, perdeu, mas Stalin não, Franco não Salazar.

Uma leitura impressionante e obrigatória para todas as gerações são as “Cartas dos condenados à morte da Resistência europeia” Nelas, se lê o destino trágico, sobretudo dos jovens, diante de uma morte cruel, injusta e prematura e, ao mesmo tempo, a consciência de que esta morte é coerente com os próprios ideais de vida e que não será em vão, mas promoverá um mundo mais justo e pacífico. Legado que as gerações seguintes traíram, não souberam respeitar e que não estamos seguindo, nesses tempos de volta das guerras. Uma leitura muito árdua, que nos deixa profundamente perturbados! GUERRAS NUNCA MAIS!⁵

4. A História depois de Auschwitz

Estes episódios foram interpretados por três filósofos, não a caso todos hebreus, Hanna Arendt, Theodor Adorno e Han Jonas.

Hannah Arendt enfrenta esta questão terrível na *Origens do totalitarismo* e em *Eichmann em Jerusalém e Banalidade do mal*. A tese central da filósofa, aluna e amante de Heidegger (declaradamente nazista!) é que o totalitarismo é uma forma nova, inédita na história humana, na qual o Estado é dominado por um único líder, um único partido, uma única ideologia (o nacionalismo, o racismo, o comunismo....) e através da propaganda ideológica e dos aparelhos policiais de repressão ao dissenso controla todos os aspetos da vida humana, muito mais do que o absolutismo de Hobbes, porque invade totalmente a esfera pública e privada dos seus habitantes que não podemos definir propriamente cidadãos, porque não têm direitos: o Estado tem direitos e os habitantes deveres para com ele (utilizando de maneira equivocada a afirmação de Aristóteles de que o todo é maior do que as partes). E afirma que há dois totalitarismos, **o nazista e o estalinista** (o que as esquerda não aceitam) o que abriria um debate sobre a diferença entre regimes totalitários e autoritários...

Em *Eichmann em Jerusalém ou a Banalidade do mal* Arendt desenvolve o tema da burocratização do mal absoluto, que se torna banal porque coloca em movimento um processo de destruição, que se autogoverna autoalimenta uma vez dado o comando inicial (que aliás nunca foi dados por escrito!) em que cada membro desenvolve uma tarefa particular sem compreender (ou sem querer compreender) e controlar o inteiro processo, cada membro é uma parte de uma engrenagem que funciona de maneira automática. Isso faz com que os sujeitos do genocídio sejam desresponsabilizados individualmente enquanto peça de um conjunto mais amplos que são obrigados a respeitar pena a própria morte. Um mecanismo perverso realizado minuciosamente em larguíssima escala...

Theodor Adorno, em *A educação após Auschwitz* denuncia esta máquina infernal e trata do resgate da memória histórica como tarefa permanente para evitar o repetir-se desta história trágica. Adorno alerta que o nazismo como sistema político morreu, mas como ideologia ele continua existindo. Infelizmente os recentes acontecimentos europeus (e mundiais) mostram a realização desta possibilidade, que também Umberto Eco havia detectado quando afirmou que há um

⁵ AA.VV. *Lettere dei condannati a morte della Resistenza Europea*. Prefazione di Thomas Mann. Torino: Einaudi, 1995.

“fascismo eterno”, que reaparece e que está se expandindo em todos Europa de maneira assustadora.

Hans Jonas, conhecido pelo seus estudos sobre o gnosticismo e pelo *Princípio Responsabilidade*, escreveu um pequeno opúsculo intitulado *O conceito de Deus após Auschwitz* em que afirma que os atributos que a tradição judaico-cristã coloca em Deus são fundamentalmente três: Deus é onipotente, onisciente e bom...

Esses atributos para Jonas não são compatíveis, ou Deus é onipotente e onisciente, e então não é bom porque não intervém para inibir o mal; mas não podemos imaginar um deus malvado, então se queremos preservar o conceito de um Deus bom e de um Deus onisciente devemos negar a Deus os atributos da onipotência. Deus não intervém no mundo, não há uma providência divina, Deus criou o homem para ser livre e está no homem a responsabilidade do mal exercício desta liberdade. Ao final a liberdade está fundada no abismo do nada, é pura possibilidade de fazer algo; não há no ser humanos mecanismos instintivos e naturais que proíbem de fazer o mal, aliás uma certa agressividade é “natural” e se desenvolveu no longo processo de hominização.

5. Parêntesis

Não se trata aqui de debater sobre a existência de Deus: se Deus é cultuado por milhões de pessoas ele existe.

Neste aspecto, valem as teses de Feuerbach, em *A essência do cristianismo* que podemos resumir, de forma muito simplista, na inversão da relação entre Deus e o homem do *Gênesis*: não é Deus que cria o homem à sua imagem e semelhança, mas é o homem que cria um ou vários deuses à sua imagem e semelhança. A antropologia como essência da teologia, e a teologia como essência da antropologia, que tem duas consequências distintas e até certo ponto contrastantes⁶.

Por um lado, a religião faz com que Deus, esta entidade abstrata, mas onipotente, onisciente, onipresente, se torne um objeto nas mãos dos homens, que pode ser manipulado pelos líderes religiosos e políticos. Quando se fala “em nome de Deus”, Deus perde a sua dimensão de transcendência. Por isso, segundo certa leitura, a Bíblia não proibia somente de nomear Deus “em vão”, mas de nomeá-lo “*tout court*” para evitar qualquer forma de antropomorfismo ou de manipulação de Deus para os nossos fins. Este era o medo que atravessa pelo menos uma corrente do Antigo e do Novo testamento, preocupada em não fazer do Deus, único, transcendente e absolutamente outro, um ídolo como os das outras religiões. Este é o verdadeiro sentido da proibição da idolatria, que se expressa na teologia negativa, que afirma que só podemos dizer o que Deus não é, mas nunca o que ele é. É uma recusa de toda tentativa de objetivar Deus, porque o simples nomear Deus, o torna um objeto ao nosso dispor, perde a sua transcendência e alteridade.

Por outro lado, a partir do fenômeno que Feuerbach e Marx definem como “alienação religiosa”⁷, Deus se torna um objeto nas mãos dos homens, mas também

⁶ FEUERBACH, 2007, p. 44: “A consciência de Deus é a consciência que o homem tem de si mesmo, o conhecimento de Deus é o conhecimento que o homem tem de si mesmo. Pelo Deus conheces o homem e vice-versa pelo homem conheces o Deus, ambos são a mesma coisa”.

⁷ FEUERBACH, 2007, p. 61: “A religião é a cisão do homem consigo mesmo: ele estabelece Deus como um ser anteposto a ele. Deus não é o que o homem é; o homem não é o que Deus é. Deus é o ser infinito, o

o homem se torna um objeto nas mãos deste Deus todo-poderoso que ele mesmo criou e que o domina. E é justamente o fenômeno da alienação religiosa que permite o seu uso instrumental na política, como poderoso mecanismo de projeção dos medos, das angústias, dos desejos coletivos: onde é mais o temor do que o amor de Deus que domina.

Com efeito, não é propriamente exato que Deus não intervém no mundo, para a religião cristã Deus esse incarna e se faz homem, que morre na cruz, crucificado. ,

Estamos tão acostumados a ver as cruzes expostas nos lugares públicos que esquecemos o seu caráter trágico e ignominioso: um tratamento cruel que era reservado aos escravos rebeldes e aos criminosos... Bobbio observa “como é possível que uma religião que teve como seu fundador um homem condenado a morte injustamente, tenha promovido em seu nome as torturas e as fogueiras da inquisição e tenha abolido a pena de morte só recentemente”.

O cristianismo foi fundado por um homem/Deus que recusou as tentações de Satanás no deserto, recusou a tentação do **poder, da glória e da riqueza**. O cristianismo nasceu como uma religião da *kénosis*, um conceito na teologia cristã que trata **do esvaziamento da vontade própria de uma pessoa e a aceitação do desejo divino de Deus**. É encontrado no novo testamento como o esvaziamento de Jesus” Não sei se a palavra certa seja esvaziamento, talvez rebaixamento... ou algo parecido. E com edito de Constantino e o concílio de Niceia de 325? se tornou um dos poderes dominantes deste mundo, traindo a mensagem e o exemplo do seu fundador.

6. Feito Este Péríplo, voltamos à Nossa Pergunta Inicial sobre o Sentido da História...

Antes disso, algumas considerações sobre as duas filosofias da história que apresentamos. Ambas afirmam que existe algo profundo na história humana, que Kant chama de “fim recôndito da natureza” e Hegel de “astúcia da razão”; mas apesar dessa convergência há uma divergência profunda entre eles: para Kant este fim é uma ideia ou ideal da razão, algo possível, mas não necessário, que pode ser ou não realizado e que depende dos homens; para Hegel é algo necessário, que está escrito na natureza das relações humanas, porque o que Hegel chama de “Razão na história” é uma secularização do conceito de providência divina: é Deus ou a Ideia que governam a história .

E aqui voltamos a **Karl Löwith**. A tese principal de Löwith nesse pequeno, mas fundamental livro, é que a modernidade é um longo processo de secularização da tradição religiosa judaico-cristã, e, em particular das categorias teológicas que se cristalizaram durante a Idade Média; processo que encontra o seu ponto máximo na “morte de Deus” anunciada por Nietzsche que inaugura a época do niilismo contemporâneo. Isto vale tanto para as categorias metafísicas da tradição que Heidegger⁸ definiu como onto-teológica, como para as categorias políticas segundo

homem é o finito; Deus é perfeito, o homem imperfeito; Deus é eterno, o homem transitório; Deus é plenipotente, o homem impotente; Deus é santo, o homem é pecador. Deus e o homem são extremos: Deus é unicamente positivo, o cerne de toda a realidade, o homem é unicamente negativo, o cerne de todas as nulidades”.

⁸ HEIDEGGER, M. *A Constituição Onto-teológica da Metafísica*. São Paulo: Nova Cultural, 1999 pp. 185-200 (Os pensadores)

Carl Schmitt⁹. Deste ponto de vista, seria ilusório pensar que nos livramos definitivamente da influência do pensamento cristão, dos seus valores, das suas coordenadas conceituais: embora secularizado, o cristianismo permanece como o paradigma fundante do espírito do Ocidente.

O padre Vaz apresenta na sua obra “Raízes da modernidade”¹⁰ três leituras possíveis da secularização: a leitura *política* de Carl Schmitt; a leitura *historicista* de Karl Lowith, e a leitura *teológico-metafísica* de Eric Voegelin e comenta:

trata-se de um tipo de leitura que descobre nas categorias tidas como mais significativas da *novidade* moderna – a história, a ética, a política e a ciência – a presença de arquétipos teológicos tradicionais retirados do espaço da transcendência e mergulhados na imanência do acontecer histórico”(p. 22)

Hans Blumenberg discorda desta interpretação da modernidade. No seu livro, *A legitimidade da era moderna*,¹¹ afirma que “o importante livro de Karl Löwith *Meaning in History. The theological Implication of the Philosophy of History* teve nesse contexto uma influência dogmática desde sua primeira publicação em 1949”. E responde à tese de Löwith afirmando que, se é verdade que os conceitos modernos encontram suas raízes no cristianismo e na teologia cristã, desde a síntese patrística até o nominalismo tardo medieval, é verdade também que tais conceitos **se emanciparam definitivamente** desta tradição, adquirindo uma **legitimidade** própria e ocupando um lugar novo e diferente e exercendo uma nova função hermenêutica.

Comenta Lima Vaz:

Blumenberg reúne todos os fios de sua interna meditação justamente em uma teoria da modernidade pensada e formulada como demonstração da novidade e legitimidade da cultura moderna e como recusa de todo paradigma hermenêutico que faça uso do conceito de “secularização” ou de explicações que recorrem à permanência de arquétipos teológicos no universo conceitual da modernidade. É pois, nas antípodas de Karl Löwith e Carl Schmitt que Blumenberg se situa.¹²

Blumenberg se queixa de que há um uso ilimitado do conceito de secularização a tal ponto que “quase tudo o que confere à modernidade o seu perfil” é visto sob a ótica da secularização (p. 4). E cita alguns exemplos: “Se tornou costumeiro, uma forma de modismo, considerar todas as tentativas de interpretar expectativas de salvação de tipo político, como aquelas do *Manifesto do Partido Comunista*, como secularização do paraíso bíblico ou do messianismo apocalíptico”¹³.

⁹ SCHMITT, C. *Teologia Política*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

¹⁰ VAZ, H. C. de Lima. *Raízes da modernidade*. São Paulo: Loyola, 2012.

¹¹ BLUMENBERG, H. *La legittimità dell'età moderna*. Genova: Marietti, 1992. Blumenberg debateu esse tema também com Carl Schmitt. BLUMENBERG, Hans. – SCHMITT, Carl. *L'enigma della modernità*. Roma-Bari; Laterza, 2012 (Epistolario 1971-1978 e altri scritti). Ver também: Albert Dossa Ogougbe. *Modernité et christianisme*. La question théologique-politique chez Karl Löwith, Carl Schmitt et Hans Blumenberg. Paris: Harmattan 2020, Vol. 1e 2.

¹² VAZ, H. C. de Lima. *Raízes da modernidade*. São Paulo: Loyola, 2012, p. 26

¹³ Tradução do italiano do autor. Pela crítica de Karl Löwith ao “messianismo” marxista ver: TOSI, G. *De revolutionibus orbis terrestres*. In Giuseppe Tosi, Luciana Aliaga, Rodrigo Freire de C. e Silva

E continua:

Se conseguiu conceber a ideia de progresso como transformação da concepção de uma história da salvação guiada pela providência; assim como o estado final do progresso visto como idade do ouro, paz perpétua ou completa igualdade de todos por além do Estado deve poder ser análogo a ideia teológica do fim da história; tornando-se assim “uma escatologia sem Deus. O que antigamente se chamava de ‘plenitude dos tempos’, cumprimento do presente na eternidade enquanto lugar da salvação, agora se chama em Saint Simon ‘perfeição da ordem social’, em Kant ‘Reino da razão pura prática’, in Goethe, Schiller e Holderlin ‘humanidade e nova mitologia’, em Rousseau ‘volta à natureza’, em Winckelmann ‘volta aos antigos’, em Wieland e Gesser ‘imaginação criadora’ do poeta.¹⁴

Por exemplo, em relação à visão da história do *Manifesto do Partido Comunista* que Löwith interpreta como secularização do **messianismo** cristão que coloca como objetivo final da história o comunismo, e o proletariado como a classe que promove este processo (o equivalente do povo eleito) e os intelectuais os dirigentes (ou sacerdotes) do processo. Blumenberg afirma que este é um exagero:

Para além das semelhanças superficiais não se consideram as diferenças mais profundas. É indiferente se uma condição paradisíaca ou gratificante seja mundana ou não mundana, terreno-messiânica ou celeste; o que é decisivo é se esta condição seja imanente a atuação de algo ou transcenda esta atuação; ou seja, se o homem tem condição de alcançá-la com seu próprio esforço ou se ele para tanto dependa de uma graça que não pode merecer¹⁵. Como diziam os calvinistas...

Do mesmo modo, o conceito de progresso linear não seria meramente uma secularização da ideia cristã da história da salvação que nasce a partir da *Cidade de Deus* de Santo Agostinho, como afirma Löwith - deslocando assim o nascimento da Idade Moderna até o fim da Antiguidade. Se assim fosse não se entenderia a ruptura epocal que a Modernidade introduziu enquanto antítese da visão medieval de mundo. Como afirmou Kant, no famoso ensaio *Resposta à pergunta o que é o Iluminismo*, a Modernidade iluminista finalmente permitiu à humanidade de sair do estado de menoridade, de tutela, em que culpavelmente se encontrava, e ousar pensar com sua própria cabeça: *sapere aude!*¹⁶

7. Raízes, Genesis, Validade dos conceitos

Não tenho condições de entrar nesse momento neste complexo debate, em que ambas as posições possuem fortes justificações... vou somente retirar algumas conclusões e teses do que foi dito anteriormente.

1. Que a história não tem um “fim recôndito da natureza”, nem uma “astúcia da razão” que a dirija para um objetivo final. A história não é guiada por uma

(Organizadores) *Centenário da Revolução Russa balanços e reflexões*. João Pessoa: Editora UFPB, 2019, p 9-31.

¹⁴ BLUMENBERG, H. CT, P. 5 E 6.

¹⁵ BLUMENBERG, H. *La legittimità dell'età moderna*, cit, p. 14.

¹⁶ KANT, I. *Resposta à pergunta: Que é o Iluminismo*, In: *A paz Perpétua e outros opúsculos*, Lisboa: Edições 70, 1990, pp. 11-19.

força da natureza, nem por uma Providência Divina (apesar de que todos os dias falamos “se deus quiser” e chegamos a fazer de Deus o *deus ex machina* que tudo resolve, até transformar Deus um torcedor de futebol que torce para a vitória de um time...) A história está nas mãos frágeis dos homens, nas nossas mãos...

2. Nesse contexto, os direitos humanos são modernos, mas encontram as suas “raízes” em alguns conceitos e correntes de pensamento antigo; limitando o alcance da minha reconstrução à cultura ocidental devido à minha ignorância quanto às outras culturas. “Raízes” é um termo bastante genérico e ambíguo, talvez seria mais apropriado fazer uma distinção entre a “gênese” de um conceito, historicamente determinada e sua “validade” que pode extrapolar e ampliar os limites históricos em que os conceitos nasceram e aspirar a uma maior “universalidade”¹⁷.
3. Como consequências ou corolários desta tese derivo outras três: i) que os direitos humanos são uma secularização do cristianismo (apoando neste sentido a leitura de Löwith); ii) que os direitos humanos são um produto da passagem do direito objetivo antigo e medieval para os direitos subjetivos modernos; iii) que os direitos humanos encontram sua gênese nas revoluções burguesas, mas foram reivindicados e reapropriados em outros contextos históricos e por outros sujeitos sociais.

Os direitos humanos são “ideais” abstratos e indefinidos, mas foi esse caráter abstrato que permitiu que neles se reconhecessem sujeitos sociais diversos e de diferentes épocas históricas que preencheram este conceito “vazio” de um conteúdo histórico-social determinado:

Foi assim com a luta pelos direitos civis e políticos e pelo sufrágio universal dos proletários e das feministas que ampliou os direitos políticos, e rompeu com a cidadania restrita e censitária das sociedades liberais burguesas.

Foi assim com a luta dos excluídos das sociedades burguesas que permitiu a conquista dos direitos econômicos e sociais *contra* o liberalismo, protagonizada pelos movimentos socialistas.¹⁸

Foi assim com a luta dos abolicionistas que permitiu a superação do escravagismo.

Foi assim que em nome dos ideais de liberdade e de fraternidade os escravos negros haitianos, liderados por Toussaint Louverture se rebelaram e criaram a

¹⁷ Trabalhei esta distinção entre “gênese” e “validade” de um conceito in: TOSI, Giuseppe. O debate sobre a gênese e a validade dos direitos naturais subjetivos: Michel Villey e Brian Tierney. *Revista Portuguesa de Filosofia*. Vol. 75, n.2, 2019, pp. 1067-1102

¹⁸ Ver: Domenico Losurdo. *Contra-história do Liberalismo*. Tradução de Giovanni Semeraro. São Paulo: Ideia & Letras, 2006.

primeira república negra livre, posteriormente sufocada no sangue pelas tropas napoleônicas.¹⁹

Foram os mesmos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade que mobilizaram as elites intelectuais dos países coloniais, como a Argélia e o Vietnã, que tomaram consciência de que eles também, enquanto seres humanos, mereceriam viver dignamente em um país independente.

Foi em nome dos direitos humanos que o mahatma Gandhi promoveu a luta não violenta pela independência da Índia.

Foi contra o racismo e a discriminação racial que se mobilizaram nos Estados Unidos os defensores dos direitos civis, como Martin Luther King para que esta discriminação fosse eliminada juridicamente e Nelson Mandela para que o Apartheid fosse banido da África do Sul como sistema político e jurídico; e Pepe Mujica, depois de longos anos de prisão renunciou à luta armada e se tornou Presidente da República do Uruguai.

Cada linguagem cria o próprio mundo, e a linguagem dos direitos humanos cria (no sentido literal, na medida em que aponta para uma sua efetivação) o mundo dos direitos humanos, enquanto ideia reguladora e horizonte a ser perseguido. **A abrangência e universalidade** dos direitos humanos se estendem, portanto, para todos os sujeitos falantes que usam esta mesma linguagem, que participam desta comunidade de fala. A origem e o caráter ocidental tornam-se assim relativos, e os direitos humanos podem ser apropriados por outros contextos culturais, como de fato está acontecendo em vários lugares do mundo “não ocidental”.

Conclusões

É nesse sentido do manifesto que lancei, junto com o professor da UNIJUI Gilmar Bedin o manifesto em defesa dos direitos humanos, que não deixa de ter a sua “filosofia da história” entendendo os direitos humanos são frutos de um longo processo histórico de lutas, revoluções, guerras, conflitos que convenceram a humanidade como um todo ou pelo menos uma parte da humanidade a adotá-los como padrão civilizatório.

Eles reúnem o que há de melhor na história da humanidade: a liberdade, a igualdade e a fraternidade.

A liberdade civil e política é a herança do liberalismo político deixada pelas revoluções burguesas contra o absolutismo monárquico e o sistema econômico feudal; **a igualdade social e econômica** é a herança das revoluções socialistas contra a exploração capitalista; **e a fraternidade** é a herança do cristianismo social, que ensina que todo ser humano é criado à imagem e semelhança de Deus e que em

¹⁹ Ver Toussaint Louverture. *Lettres à la France. Idées pour la libération du Peuple Noir d'Haïti (1794-1798)*. Introduction et appareil critique d'Antonio M. Baggio et Ricardo Augustin (Bruyères-le-Châtel, Nouvelle Cité, 2011).

todos, inclusive no mais desprezível, há uma centelha divina, o que lhe confere uma dignidade própria.

Os Direitos Humanos são uma secularização do cristianismo, uma tradução em termos laicos e racionalistas, dos princípios teológicos cristãos como também de outras religiões do mundo inteiro. Dizer-se cristão e ser contra os Direitos Humanos é algo incompatível, pregar o Evangelho e estimular o ódio e a violência é algo incompatível, o Evangelho é uma doutrina de paz e de amor e não de ódio e de violência, o Evangelho prega o desarmamento dos corações e das mentes e o amor ao próximo (parábola do bom samaritano).

Nesses tempos em que há um crescimento dos fantasmas da segunda guerra mundial, o fascismo e o nazismo os dhs mantêm a sua atualidade, mas a distância entre as declarações e a realidade está crescendo sempre mais e nos aproximamos da catástrofe....

Obrigado